# PORTARIA CFO-SE-13, de 10 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16085/2001 (CRO-ES-433/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Espírito Santo, coordenado pela professora Maria Domingas Covre Loss.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 07.03.2002 a 05.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE